



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Terça-feira • 4 de Abril de 2023 • Ano XVII • Nº 3823

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDK0MDRENUU1MZUWQTGWNK

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 197/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 e CPF: 443447085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argôlo, 07, Centro – CEP: 45.330-000, Cravolândia-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a Empresa, **INSTITUTO MÉDICO DE JAGUAQUARA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.232.228/0001-59**, estabelecida à Av. Frei Mariano, nº.93, Muritiba, CEP-45.345-000, Jaguaquara-BA, representada, por, **Diego Jose Pinto Cardoso da Rocha Matos**, CPF-913.408.705-25 e RG: 05760692-72-SSP/BA, doravante designadas **CONTRATADO**, vencedora dos Lote:I, **Pregão Presencial n.º 07/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Serviços para realização de exames Clínicos, Consultas especializadas, da Saúde do município de Cravolândia-Ba.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 09 (nove) meses, conforme clausula sexta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 04 de abril de 2023.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Edinalva de Oliveira Mendes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
RG: 03525708-30 e CPF: 443447085-04.

Diego Jose Pinto Cardoso da Rocha Matos.
CPF-913.408.705-25 e RG: 05760692-72-SSP/BA
INSTITUTO MÉDICO DE JAGUAQUARA,
CNPJ sob o nº **13.232.228/0001-59.**
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF